



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 11/2017

(Autoria da Mesa Diretora da Câmara eleita para o Exercício 2017)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

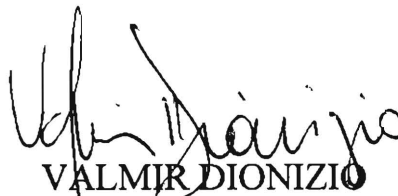
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e EU promulgo a seguinte Lei:

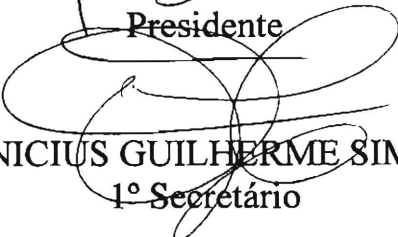
- Art. 1º - Ficam revisados em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Base presente no Anexo I desta Lei.
- Parágrafo Único - Ficam revisados, também, no índice acima, o vencimento dos servidores cedidos à Câmara, e integrados à folha de pagamento deste Poder Legislativo.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2017.

  
JOÃO DA SILVA FILHO  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO BINATO  
2º Secretário

  
VALMIR DIONIZIO  
Presidente

  
VINICIUS GUILHERME SIMILI  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### TABELA DE BASE DA CÂMARA Com o índice de 6,58%

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	566,28	851,00	1.331,92	2.176,26	3.619,08	6.210,33
B	587,15	886,30	1.391,93	2.277,83	3.792,84	6.645,05
C	609,06	923,21	1.454,36	2.384,46	3.975,23	7.110,19
D	648,76	983,49	1.519,83	2.496,43	4.166,72	7.607,93
E	656,26	1.002,66	1.588,60	2.613,99	4.367,83	8.140,46
F	681,64	1.045,57	1.660,76	2.737,42	4.578,94	8.710,31
G	708,21	1.090,58	1.736,54	2.867,04	4.800,67	9.319,96
H	736,16	1.137,73	1.816,06	3.003,15	5.033,45	9.972,40
I	765,63	1.187,26	1.899,61	3.146,02	5.277,91	10.670,47
J	796,42	1.239,33	1.987,32	3.296,13	5.534,53	11.417,44
K	839,67	1.293,90	2.079,54	3.453,62	5.804,04	12.216,63



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### QUADRO DE PADRÕES

#### DOS CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Grupo ocupacional – Apoio Técnico - Sigla: AT				
Cargos	Tabela de Base	Padrão	Vencimento Anterior	Vencimento atual conf. Revisão 6,58%
Assistente de Informática	40E	11	2.452,61	2.613,99
	40D	10	2.342,31	2.496,43
	40C	09	2.237,25	2.384,46
Assistente de Áudio e Vídeo	40B	08	2.137,20	2.277,83
	40A	07	2.041,90	2.176,26
	30K	06	1.951,15	2.079,54
Assistente Técnico Contábil	30J	05	1.864,63	1.987,32
	30I	04	1.782,33	1.899,61
	30H	03	1.703,94	1.816,06
Assistente Legislativo	30G	02	1.629,33	1.736,54
	30F	01	1.558,23	1.660,76

Grupo ocupacional – Apoio Legislativo/Administrativo - Sigla: AL				
Cargos	Tabela de Base	Padrão	Vencimento anterior	Vencimento atual conf. Revisão 6,58%
Agente Legislativo	30K	11	1.951,15	2.079,54
	30J	10	1.864,63	1.987,32
	30I	09	1.782,33	1.899,61
	30H	08	1.703,94	1.816,06
	30G	07	1.629,33	1.736,54
	30F	06	1.558,23	1.660,76
	30E	05	1.490,52	1.588,60
	30D	04	1.426,00	1.519,83
	30C	03	1.364,57	1.454,36
	30B	02	1.306,00	1.391,93
	30A	01	1.249,69	1.331,92

Grupo ocupacional – Apoio Operacional - Sigla: AP				
Cargos	Tabela de Base	Padrão	Vencimento anterior	Vencimento atual conf. Revisão 6,58%
Operador de Áudio e Vídeo	30J	11	1.864,63	1.987,32
	30I	10	1.782,33	1.899,61
	30H	09	1.703,94	1.816,06
Auxiliar Legislativo	30G	08	1.629,33	1.736,54
	30F	07	1.558,23	1.660,76
	30E	06	1.490,52	1.588,60
Telefonista	30D	05	1.426,00	1.519,83
	30C	04	1.364,57	1.454,36
	30B	03	1.306,00	1.391,93
Motorista	30A	02	1.249,69	1.331,92
	20K	01	1.214,02	1.293,90



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 11/2017 - continuação Anexo II

Cargos	Tabela de Base	Padrão	Vencimento anterior	Vencimento atual conf. Revisão 6,58%
Ajudante de Serviços	30E	11	1.490,52	1.588,60
	30D	10	1.426,00	1.519,83
	30C	09	1.364,57	1.454,36
	30B	08	1.306,00	1.391,93
	30A	07	1.249,69	1.331,92
	20K	06	1.214,02	1.293,90
	20J	05	1.162,82	1.239,33
	20I	04	1.113,96	1.187,26
	20H	03	1.067,49	1.137,73
	20G	02	1.023,25	1.090,58
	20F	01	981,02	1.045,57

CARGOS EM COMISSÃO			
Cargos	Tabela de Base	Vencimento anterior	Vencimento atual conf. Revisão 6,58%
Assessor Jurídico-Legislativo	50F	4.296,25	4.578,94
Assessor do Gabinete Legislativo	40G	2.690,04	2.867,04
Secretária de Gabinete	30G	1.629,33	1.736,54
Assessor de Fiscalização e Controle Parlamentar	40G	2.690,04	2.867,04

FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
Cargos	Tabela de Base	Vencimento anterior	Vencimento atual conf. Revisão 6,58%
Diretor Geral da Câmara	60A	5.826,92	6.210,33
Diretor Técnico Financeiro	60A	5.826,92	6.210,33
Diretor de TV Câmara	50K	5.445,71	5.804,04
Assessor Técnico Legislativo	50C	3.729,81	3.975,23
Assessor de Cerimonial e Eventos	50C	3.729,81	3.975,23
Chefe de Departamento (Legislativo/Recursos Humanos/Assuntos Administrativos/Licitações e Adm.Patrimonial)	50C	3.729,81	3.975,23
Chefe de Divisão (Informática/Projetos/Secretaria)	40K	3.240,40	3.453,62
Gerente de Setor (Frota/Protocolo)	40A	2.041,90	2.176,26



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Tem a presente Lei a finalidade de conceder a revisão geral anual, atendendo as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art.39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”*

*Esta medida propõe conceder a revisão em 6,58% aos servidores da Câmara Municipal de Assis.*

*O percentual de revisão foi definido tendo por base o índice do IPCA E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial, registrado de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.*

*Tal revisão contemplará a recomposição da remuneração dos servidores ocupantes dos cargos efetivos, cargos em comissão e as funções de confiança, incluindo também os servidores que se encontram à disposição da Câmara, prestando seus serviços na edilidade e cuja remuneração é paga pelo Poder Legislativo.*

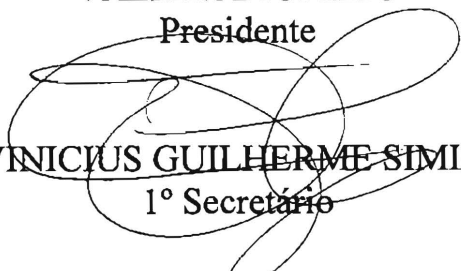
*A despesa prevista na execução deste Projeto de Lei encontra conformidade com o plano orçamentário do Poder Legislativo, bem como à Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.*

*Enfim, colocamos à apreciação dos nobres Vereadores o referido Projeto de Lei.*

*A Mesa Diretora:*

  
JOÃO DA SILVA FILHO  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO BINATO  
2º Secretário

VALMIR DIONIZIO  
Presidente  
  
VINICIUS GUILHERME SIMILI  
1º Secretário